

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

LEI MUNICIPAL Nº. 1567, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Linha Guarani. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Vereadora Eleonora Hoffmann e eu, Élcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA GUARANI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ–sob o nº 09.211.446/0001-30, com sede no pavilhão do Centro Comunitário, Linha Guarani, s/n, zona rural, CEP 85.460-000, município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439337